



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extração de DAP

Senha: 2554553523508937

Emitido em: 04/08/2022 às 22:32:59

Informações gerais

DAP: SDW0557883279202504220944	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emitido: 25/04/2022	Válido: 25/04/2024	Município/UF: São João do Sul/SC
Última versão: Sim	WTP válido: Sim	DAP expirado: nenhum

Manchetes)

Nome: CELIOMAR GRUBLER DA SILVA	Nome: MARTA SCANDOLARA HENRIQUE DA SILVA
CPF: 557.883.279-20	CPF: 811.560.309-00

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário

Emissor de DAP

Emissora: EMPRESA DE PESQUISA AGRÍCOLA E EXTENSA RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome Responsável: Frederico Rodrigues Lothhammer	CPF: 836.765.890-68

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
UNIDADE CONVENIADA
BLOCO DE NOTAS

DECLARAÇÃO DE VENDAS

Declaramos para os devidos fins, que o produtor(a) rural abaixo citado, efetuou as seguintes transações agropecuárias conforme relação.

Inscrição Estadual : 01.141.984-9
CPF : 557.883.279-20
Nome do Produtor : CELIOMAR GRUBLER DA SILVA
Dependente(s) : 811.560.309-00 - MARTA SCANDOLARA HENRIQUE DA SILVA
Endereço : ESTRADA GERAL GLÓRINHA, SN
Bairro : ESTRADA GERAL GLÓRINHA, SN - INTERIOR
Cidade : SÃO JOÃO DO SUL
Área Total : 26.40 - HECTARE (HA)
Intervalo de Data : 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TIPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	SOMA PRODUTO
Venda	Arroz- Quilo	166,540.00	230,072.00
Venda	Bovinos- Outros	2.00	8,000.00
	VALOR TOTAL	166,542.00	238,072.00

E para constar afirmamos a presente declaração na data abaixo.

SÃO JOÃO DO SUL, Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022


Maite Cardoso de Souza
Chefe de Setor de Agricultura

- 1) Localização da(s) propriedade(s): Estrada Geral Florinha, S/N, São João do Sul
 2) Nº de pessoas que provêm seu sustento na(s) propriedade(s) acima: 4
 3) Período de referência: Janeiro (mês/ano) 2021 a dezembro (mês/ano) 2021
 4) A condição de exploração é: () Arrendamento ☒ Propriedade própria () Parceiro
 () Propriedade cedida () Assentamento () Outros: _____
 5) Área total do imóvel: 26,40 hectares.
 6) Descrição da comercialização realizada por meio de Bloco de Produtor:

Produtos: (Descrição dos produtos)	Produção anual (quantidade: sacas, kg, ton.)	Receita Bruta Anual: (em R\$)	(-) Custos da Produção: (em R\$)	Receita Líquida Anual: (em R\$)
<u>Anos</u>	<u>166,540.000 kg</u>	<u>230,072.00</u>	<u>145.665,00</u>	<u>84.407,00</u>
<u>em R\$</u>	<u>2.00</u>	<u>8.000,00</u>	<u>1.600,00</u>	<u>6.400,00</u>

Nota: As informações acima condizem com a movimentação verificada no(s) Bloco(s) de Produtor. Poderão ser deduzidos custos com produção, tais como: gastos com insumos utilizados na produção (sementes, adubos, herbicidas, inseticidas, entre outros), custos com mão de obra/maquinário terceirizado para o plantio, manutenção e colheita, alimentação de gado leiteiro/corte.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis¹.

Cidade e data: São João do Sul, 05 de Agosto de 2022

Mário Carlos de Souza
 UAI 2022
 Rua 12 de Abril, 100 - Centro - São João do Sul - SC
 Unidade Registral 1 - 13.121-000



Nome, assinatura do profissional e carimbo sindical/órgão público

Código Penal:

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.